



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

IP/APFD	161750/2022 - 09. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - MARINGÁ
OFÍCIO REQUISITANTE	8179/2022 - 09. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - MARINGÁ
PROCESSO	0016257-62.2022.8.16.0017 - 3ª VARA CRIMINAL - MARINGÁ

REQUISITANTE: DEL. LUIZ HENRIQUE VICENTINI

Identificação do Laudo:

DGPC - IC - MARINGA - PERÍCIA
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL
82.436/2022

CASO Nº: 630878



Senha de acesso: DL0L7X3H
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS
LOCAL DO EXAME: AVENIDA MANDACARU, 560 - Jardim Progresso - MARINGÁ

Destinatário:

09. SUBDIVISAO POLICIAL - DELEGACIA - MARINGÁ

PERITO(A) CRIMINAL OSMAR RUDNICK

Data da Solicitação: 18/08/2022
Data da Designação: 18/08/2022
Data do Laudo Gerado: 04/10/2022

LP 82.436/2022

Avenida Mandacaru, 560 - Jardim Progresso - CEP 87080000 - MARINGÁ - PR
Telefone: +55(44) 32192100 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 1
LAUDO Nº 82436/2022

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos dezoito dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Maringá e no **INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA** do Estado, foi designado pelo Diretor do Instituto, **Dr. Ciro José Cardoso Pimenta**, por indicação do Chefe da Seção, o Perito Criminal, **Osmar Rudnick**, para proceder ao exame em uma motocicleta da marca “Suzuki”, modelo “Intruder125”, com placa EJK9H80 Brasil, a fim de ser atendida uma solicitação da Nona Subdivisão Policial de Maringá-PR, contida no ofício nº 8179/2022/JTBB, datado de 17/08/2022.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

A perícia tem por finalidade proceder ao exame nas numerações identificadoras do veículo acima mencionado, bem como a constatação de eventual existência de compartimento adaptado para transporte de drogas, visando instruir os autos de Inquérito Policial nº 161750/2022.

DO EXAME

O veículo foi examinado no pátio da Subdivisão Policial solicitante (fotografia nº 01).

Trata-se de uma motocicleta da marca “Suzuki”, modelo “Intruder125”, com placa EJK9H80 Brasil, de cor vermelha, do ano 2009 e com numeração de chassi aparente “**9CDNF41AJAM233213**”.

Numeração de chassi: ao exame da numeração de chassi e da superfície que lhe serve de suporte foram observados sinais de abrasão na superfície suporte da numeração (fotografia nº 02). Em razão dos sinais de abrasão ali observados foi aplicado no local o reativo químico metalográfico destinado a revelar vestígios latentes de numeração anterior, porém, obteve-se resultado negativo.

Cumpre mencionar que o padrão formal dos caracteres é semelhante ao padrão comumente utilizado pelo fabricante.





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 2

LAUDO Nº 82436/2022

Numeração de Motor: ao exame da numeração de motor “F401-BR200608” e da superfície que lhe serve de suporte não foram observados sinais de adulteração (fotografia nº 03).

Locais para acondicionar drogas: ao exame do veículo não foram observados locais adrede preparados para ocultação de drogas. Ressalta-se que o exame é realizado através de inspeção visual e o desmonte de algumas partes do veículo, com a produção do mínimo de danos possíveis. Portanto, a conclusão de ausência de compartimentos preparados não é absoluta.



Fotografia nº 01: imagem da motocicleta examinada.



Fotografia nº 02: imagem da numeração de chassi da motocicleta.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 3
LAUDO Nº 82436/2022



Fotografia nº 03: imagem da numeração do motor da motocicleta.

Este laudo foi redigido pelo Perito que o subscreve em três páginas e é ilustrado com três fotografias. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente pelo Perito.

OSMAR RUDNICK
Perito Criminal

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação da sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY29 5ZM8X M RTP9 EEAR3